

LEI Nº 2840 de 19 de abril de 2005.

Autoria: Poder Executivo.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a integrar o Consórcio Intermunicipal de obras do Entorno Sul, na forma que especifica e dá outras providências”.

CÉLIO ANTÔNIO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Luziânia Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a integrar o Consórcio Intermunicipal de Obras do Entorno Sul, sob a forma de sociedade civil, objetivando a promoção do planejamento, coordenação e execução de obras rodoviárias municipais.

Art. 2º - Fica, ainda, o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos especiais no corrente exercício para o cumprimento da presente Lei, cuja importância só poderá ser repassada ao Consórcio, após a regularização de todas as medidas legais pertinentes, inclusive, Termo de Convenção e Estatuto Social.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 1º de janeiro de 2005.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA,
aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 2005.


CÉLIO ANTONIO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal